

# Política Antissuborno e Anticorrupção

Atualizado em 13 de março de 2024

---

## 1. Introdução e Objetivos

A **Pix on Chain** reafirma seu compromisso com a **ética, transparência e integridade** por meio desta política, que estabelece as diretrizes para prevenir práticas de corrupção e suborno em todas as suas operações. Esta política reflete o compromisso da empresa em manter elevados padrões éticos e conformidade com as legislações nacionais e internacionais.

A **Pix on Chain** adota uma abordagem de **tolerância zero** em relação à corrupção, garantindo que todas as interações sejam conduzidas de maneira honesta e responsável. A recusa em participar de práticas ilícitas é incentivada e valorizada, mesmo que isso implique em perda de oportunidades de negócios.

---

## 2. Escopo e Aplicabilidade

Esta política se aplica a todos os indivíduos e entidades envolvidas direta ou indiretamente nas operações da **Pix on Chain**, abrangendo:

- **Colaboradores permanentes e temporários.**
- **Sócios, acionistas e diretores.**
- **Estagiários e menores aprendizes.**
- **Fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.**

A política se aplica tanto a operações realizadas no Brasil quanto no exterior, independentemente da localização geográfica.

---

### 3. Definições

#### Corrupção

O abuso de poder confiado para obter benefícios indevidos, sejam financeiros ou não, favorecendo interesses próprios ou de terceiros, em detrimento das normas e valores éticos.

#### Suborno

A oferta, promessa, solicitação ou aceitação de algo de valor como meio de influenciar ações ou decisões, seja no setor público ou privado, visando vantagens indevidas.

#### Pagamento de Facilitação

Pagamentos realizados para acelerar processos ou garantir a execução de atividades rotineiras, que são **estritamente proibidos** na **Pix on Chain**.

---

### 4. Diretrizes Gerais

#### 4.1. Proibição de Práticas Corruptas e Suborno

- É **proibido** oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer tipo de suborno.
- Pagamentos de facilitação não são permitidos sob nenhuma circunstância.
- Presentes ou hospitalidades podem ser aceitos apenas quando forem de valor simbólico, proporcionais e alinhados às práticas comerciais legítimas.

#### 4.2. Relação com Agentes Públicos

- É vedada qualquer tentativa de influenciar decisões de agentes públicos por meio de vantagens indevidas.

- Todas as interações com agentes públicos devem ser transparentes e documentadas.

### 4.3. Seleção de Parceiros e Fornecedores

- Todos os parceiros e fornecedores devem ser selecionados com base em critérios claros, éticos e objetivos.
- Contratos devem conter cláusulas anticorrupção, assegurando que terceiros também cumpram esta política.

### 4.4. Doações e Patrocínios

- Todas as doações e patrocínios devem ser aprovados previamente pela gestão e conduzidos de maneira transparente.
  - É proibida qualquer doação que possa ser interpretada como tentativa de obter vantagens indevidas.
- 

## 5. Procedimentos de Prevenção

### 5.1. Treinamento e Capacitação

- Todos os colaboradores receberão **treinamento anual obrigatório** sobre práticas anticorrupção, abordando cenários reais e condutas proibidas.
- Módulos específicos serão disponibilizados para gestores e equipes que lidam diretamente com parceiros ou agentes públicos.

### 5.2. Canal de Denúncias

- A **Pix on Chain** oferece um canal de denúncias seguro e confidencial para reportar possíveis violações desta política.
- Denúncias podem ser feitas anonimamente, e todos os casos serão investigados com imparcialidade e agilidade.

### 5.3. Auditorias e Monitoramento

- Auditorias internas e externas serão realizadas periodicamente para garantir o cumprimento desta política.
- Ferramentas de monitoramento serão utilizadas para identificar irregularidades em processos e contratos.

### 5.4. Due Diligence de Parceiros

- Todos os parceiros e fornecedores serão submetidos a processos de **due diligence**, com verificação de histórico, reputação e conformidade com normas anticorrupção.
- 

## 6. Condutas Específicas

### 6.1. Gerenciamento de Presentes e Hospitalidades

- Presentes ou hospitalidades podem ser aceitos apenas se atenderem aos seguintes critérios:
  - De valor simbólico ou promocional.
  - Não influenciar decisões ou criar conflitos de interesse.
  - Alinhados às práticas comerciais usuais.

### 6.2. Pagamentos de Facilitação

- Todos os pagamentos relacionados à facilitação de processos são proibidos, independentemente do valor.

### 6.3. Conflitos de Interesse

- Colaboradores devem comunicar imediatamente à gestão qualquer situação que possa representar um conflito de interesse.

#### 6.4. Registro e Documentação

- Todas as interações relacionadas a agentes públicos, doações, patrocínios e negociações devem ser documentadas de maneira detalhada e acessível para auditoria.
- 

#### 7. Consequências do Descumprimento

Qualquer violação desta política será tratada com seriedade e poderá resultar em:

- Advertências formais.
  - Suspensão ou desligamento de colaboradores.
  - Rescisão de contratos com terceiros ou parceiros.
  - Comunicação às autoridades competentes, com possibilidade de sanções legais.
- 

#### 8. Legislação e Conformidade

A **Pix on Chain** está em conformidade com as seguintes legislações e normativas:

- **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção Brasileira).
  - **Decreto nº 8.420/2015** (Regulamentação da Lei Anticorrupção).
  - **Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)**.
  - **UK Bribery Act**.
- 

#### 9. Monitoramento e Revisão

A **Pix on Chain** revisará esta política **anualmente** ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório ou no escopo de suas operações.